

Portaria N. TC-0885/2023

Prorroga o prazo fixado na Portaria N.TC-0755/2023, que constitui grupo de trabalho responsável pela elaboração da norma de classificação de informações (NSICPD03), nos termos da Resolução N. TC0179/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o Processo SEI n. 23.0.000004479-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo disposto no art. 3º da [Portaria N.TC-0755/2023](#), que constitui grupo de trabalho responsável pela elaboração da norma de classificação de informações (NSICPD03), nos termos da [Resolução N. TC-0179/2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 19.12.2023.